



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

LEI Nº 406/97

**"AUTORIZA A ALTERAÇÃO NAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FIXADAS PELA LEI Nº 374/96"**

O povo de Mundo Novo, representado pelos vereadores que compõe a CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, para fazer cumprir sua determinação, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, no período que mediar entre o início da vigência desta lei e o término do presente exercício, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 01% (um por cento) das despesas previstas na Lei Municipal nº 374/96, utilizando recursos resultantes da anulação de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados, observado o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

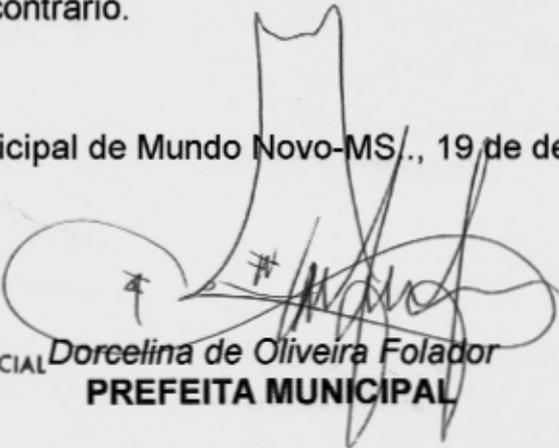
Art. 2º - O montante equivalente ao percentual autorizado no artigo anterior, será exclusivamente para reforço de dotações orçamentárias das rubricas destinadas a Outros Serviços e Encargos, código 31.32, ficando vedado sua utilização para rubricas de outras atividades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 19 de dezembro de 1.997.

PUBLICADO NO ^{Diário} ~~Diário~~ OFICIAL
DO ~~ESTADO~~ ESTADO

N. 4612 / Data 29/12/97


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ~~Diário~~ ~~OFICIAL~~
DO ~~ESTADO~~ Diário do povo

N. / Data /